

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 696 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1 980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de / 23 de outubro de 1 980, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mauá, um crédito adicional suplementar no valor de Cr.\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente, constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme demonstração abaixo.

ÓRGÃO 7 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

U.O. 71 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

08.42.190.1.58 - Núcleo de Educação Infantil Pré-escola no Parque S. VicenteCr\$ 3.350.000,00
4.1.1.0.223 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.350.000,00

Artigo 2º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr.\$ 16.669.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender diversas despesas, com as classificações abaixo descritas.

I - ÓRGÃO 06 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

U.O. 61 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES .

16.91.021.4.03 - Manutenção da Frota de Seção de / TransportesCr\$ 169.600,00
3.1.2.0. - - Material de ConsumoCr\$ 169.600,00

II - U.O. 62 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS.

- segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 696 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1 980 -Fls. 2 -

13.76.449.1.24 - Canalização do Córrego Cap.João..Cr\$ 12.000.000,00
4.1.1.0. - - Obras e InstalaçõesCr\$ 12.000.000,00

III - ÓRGÃO 08 - COORD. DA SAÚDE, ASSIST. E PROM. SOCIAL.
U. O. 81 - DIRETORIA DA SAÚDE.

13.75.428.1.75 - Postos de Saúde -Pq. das Américas Cr\$ 4.500.000,00
4.1.1.0. - - Obras e Instalações Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Os créditos adicionais abertos nos artigos 1º e 2º da presente Lei, serão cobertos com recursos financeiros discriminados abaixo:

a) Cr.\$ 7.295.000,00 - Excesso de arrecadação na Cota-par te do fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.);

b) Cr.\$ 502.000,00 - Superavit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, na conta do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.);

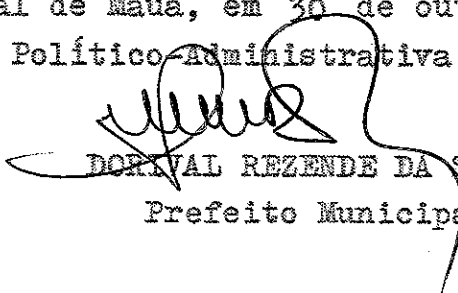
c) Cr.\$ 12.000.000,00 - Excesso de arrecadação no corrente exercício; e

d) Cr.\$ 222.600,00 - Anulação parcial da verba codificada sob nº 61.4.1.1.0 - 16.91.025.1.49 - Garagem Municipal - Desapropriação e reforma.

Artigo 4º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesas), 6, 7, 8, e 9 da Lei Municipal nº 1 648/79 e o Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à / Lei 1 649/79.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de outubro de 1980.
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

- vide verso -